



EDITAL Nº. 17, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE PEDAGOGIA

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PEDAGOGIA, DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO, instituída pela Instrução de Serviço nº 43/2018 da Faculdade de Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no **Edital Prograd nº 114/2018**; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012, nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas **Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011** e na nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017, torna publico o Processo Seletivo para Professor Substituto para o Curso de Pedagogia, para o primeiro semestre letivo de 2018, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS

UNIDADE	CURSO/AREA/SUBAREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO	DURAÇÃO
FAED	PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO INFANTIL/POLÍTICAS EDUCACIONAIS	01	40	DOUTORADO	07/07/2018

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	VENCIMENTO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO			AUX. ALIM.	TT. ESP.	TT. MESTRE	TT. DOUTOR
		ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTOR				
40 HORAS	3.121,76	430,32	1.119,29	2.620,38	458,00	4.010,08	4.699,05	6.200,14

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o original e entregar cópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- d) Diploma de Graduação, do título de doutor, do título de mestre, ou certificado de pós-graduação lato sensu, de acordo com a titulação exigida no item 1.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação estabelecida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.4 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Curso de Pedagogia.

3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.6- Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.8 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3.9 - Formação Exigida (Requisitos): Graduação em Pedagogia .Doutorado em Educação.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

4.1 Não poderão ser contratados:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que, de trata a Lei nº 7.596 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no **dia 26 de março de 2018**, das 7h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min, para candidatos com a **titulação de doutorado, na Secretaria da Coordenação de Curso de Pedagogia/ FAED;**

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no **dia 27**

de março de 2018, das 7h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min, **candidatos com o título de Mestre em Educação;**

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 28 de março de 2018, das 8h às 11h e das 14h às 16h **candidatos com o título de especialista em Educação Infantil;**

5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.6 Será publicada Edital de deferimento e indeferimento das inscrições até o dia 02 de abril de 2018, no prédio da Faculdade de Educação.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e prova de títulos;

6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 13h do dia 05 de abril de 2018 nas dependências da Faculdade de Educação;

6.3 – A prova escrita será realizada no dia 05 de abril de 2018, a partir das 14h;

6.4 – A prova didática será realizada no dia 06 de abril 2018, a partir das 14h;

6.5 – Após a prova didática, a comissão realizará a prova de títulos. O Edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria da Faculdade de Educação, após o término dos trabalhos da seleção, até o prazo máximo de 08 de abril de 2018.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

1. Aspectos históricos e legais da Educação Infantil;

2. Planejamento, avaliação e aprendizagem na Educação Infantil;

3. Currículo e proposta pedagógica para a Educação Infantil;

4. Legislação e Políticas Públicas para a Educação Infantil no Brasil;

5. Concepções e práticas pedagógicas na Educação Infantil cuidar e educar, interações e brincadeiras.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. ABRAMOWICZ, A.; WAJSKOP, G. Creches: atividades para crianças de zero a seis anos. São Paulo: Moderna, 1995.

2. ÀRIES, P. História social da Infância e da família. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.

3. ARROYO, M.G. Ofício de Mestre: Imagens e Auto Imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

4. AZEVEDO, H.H.O. de. Educação Infantil e formação de professores: para além da separação cuidar-educar. 1. ed. São Paulo: UNESP, 2013.

5. BARBOSA, M.C.S.; HORN, M.G.S. Organização do espaço e do tempo na escola infantil. In: CRAIDY, C.; KAERCHER, G.E. Educação Infantil. Pra que te quero? Porto Alegre: Artmed, 2001.

6. BRASIL. CNE/CEB. Parecer nº 20 de 11 de novembro de 2009. Revisão das Diretrizes curriculares Nacionais para a Educação Infantil, 2009.

7. BRASIL. Resolução CNE/CP Nº 01. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura. 2006.

8. CERISARA, A.B. Professora de Educação Infantil: Entre o Feminino e o Profissional. São Paulo: Cortez, 2002.

9. BRASIL. CNE/CEB Resolução nº 05 de 17 de dezembro de 2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, 2009.

10. DIAS, F.R.T. de S.; FARIA, V.L. Currículo na Educação Infantil. São Paulo: Ática, 2012.

11. EDWARDS, C.; GANDINI, L.; FORMAN, G. As cem linguagens da criança. Porto Alegre. Artmed, 1999.

12. FALK, J. (Org.) Educar os primeiros anos: a experiência de Lóczy. 2ª ed. Araraquara, SP: Junqueira & Marin Editores, 2011.

13. FERREIRO, E.; TEBEROSKY, A.; PALÁCIO, M.G. Os processos de leitura e escrita: novas perspectivas. Porto Alegre: ARTMED, 1987. 26/01/2018

14. FLÓR, D.C.; DURLI, Z. (org.). Educação Infantil e formação de professores. Florianópolis. Ed. Da UFSC, 2012.

15. GOMES, M. de O. Formação de Professor da Educação Infantil. São Paulo: Cortez, 2009.

16. GOLDSCHMEID, E. Educação de 0 a 3 anos: atendimento em creche. Porto Alegre, 2012.

17. HOFFMANN, J. Avaliação e Educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre. Mediação, 2012.

18. KISHIMOTO, T.M. Brinquedo e materiais pedagógicos nas escolas infantis. Educação e Pesquisa. São Paulo, v.27, n.2, 2001.

19. KLEIMAN, A.B. Modelos de letramento e as práticas de alfabetização na escola. In: _____ (Org.). Os significados do letramento: uma nova perspectiva sobre a prática social da escrita. Campinas: Mercado de Letras, 1995.

20. KOHAN, W. Infância: entre educação e filosofia. Belo horizonte: Autêntica, 2003.

21. KRAMER, S. As crianças de 0 a 6 anos nas políticas educacionais no Brasil: Educação Infantil e é fundamental. Educação e Sociedade. V.27. n. 96, 2006.

22. LEITE FILHO, A.G.; NUNES, M.F. Direitos da Criança à Educação Infantil: reflexões sobre a história e a política. In: KRAMER, S.; NUNES, M.F.; CARVALHO, M. C. (orgs.). Educação Infantil: formação e responsabilidade. Campinas: Papirus, 2013.

23. OLIVEIRA-FORMOSINHO, J. (org.). Modelos Curriculares para a Educação da Infância: construindo uma práxis de participação. Porto Alegre: Porto Editora, 2007.

24. SARMENTO, M.J. Gerações e alteridade: Interrogações a partir da Sociologia da Infância. Elaboração & Sociedade. (Dossiê temático Sociologia da Infância: Pesquisas com Crianças).

25. CEDES – Brasil, Vol. 26, nº 91:361-3, 2005. STARNES, P. A infância. São Paulo: Contexto, 2006.

26. SOARES, M. Alfabetização e Letramento: caminhos e descaminhos. Revista Pátio n.29, 2004.

Prof.ª Dr.ª Sheila Denize Guimarães Barbosa

Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Denize Guimarães Barbosa, Professor do Magisterio Superior**, em 21/03/2018, às 20:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0393119** e o código CRC **FB37046E**.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003468/2018-21

SEI nº 0393119